



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, Cultura e Artesanato, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em defesa do Turismo, Cultura e Artesanato, criar um espaço de debate para as questões relacionadas ao tema.

Art. 3º - Compete a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, Cultura e Artesanato, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Turismo, da Cultura e do Artesanato no município de Mossoró;

II - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionados à temática do turismo, da cultura e do artesanato municipal.

III - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao turismo, à cultura e ao artesanato municipal.

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, Cultura e Artesanato propõe organizar debates, audiências, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

§ 2º A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros municípios e de outras casas legislativas, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, Cultura e Artesanato será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, representantes ou profissionais de órgãos de atuação no setor a nível Estadual e Municipal, e membros de entidades filantrópicas e religiosas, preocupados e habilitados a envolverem-se com a questão.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, Cultura e Artesanato serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, Cultura e Artesanato disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, obedecendo ao regime exposto no caput deste artigo, responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01/2021.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

SALA DE SESSÕES João Niceras de Morais

MOSSORÓ/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Kayo Freire
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que trago para análise nesta Casa de Leis visa proporcionar a ampliação do debate sobre as políticas públicas voltadas para o Turismo, a Cultura e o Artesanato no município de Mossoró, com participação voluntária do conjunto de vereadores representantes desta Casa, resultando uma maior atenção aos trabalhos legislativos relacionados ao assunto.

O objetivo é criar espaço formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, mas com a ampla participação da sociedade civil através dos órgãos de classe, associações e entidades voltadas ao Turismo, Cultura e Artesanato para, conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que garantam o desenvolvimento do turismo, da cultura e do artesanato local.

O município de Mossoró apresenta uma vocação histórica para o ramo do turismo que, ao longo dos tempos, só cresce aceleradamente, principalmente por possuir um calendário anual de eventos que tem atraído cada vez mais turistas e visitantes em diversas épocas do ano. Além disso, possui potencial religioso, o Rio Mossoró que pode ser revitalizado, dentre tantos outros aspectos que podem ser utilizados para este fim. Com isso, o setor econômico também tem sido beneficiado direta e indiretamente, permitindo a geração de renda e a criação de empregos em todos os segmentos. Todavia, a despeito do seu grande potencial turístico, o município de Mossoró carece de investimentos no setor, principalmente por parte do poder público, bem como de uma conscientização turística para com a população sobre a importância desta atividade, como uma de nossas fontes de renda e geração de empregos.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD